



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 7.435, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM - a reajustar os benefícios previdenciários que especifica.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM - autorizado a reajustar os benefícios de aposentadoria e pensão mantidos pelo órgão, sem paridade de vencimentos, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do GRPS – Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e da Portaria Interministerial MTPS/MF nº 8, de 13 de janeiro de 2017, nos termos do Anexo I, retroativo a 1º de janeiro de 2017, conforme critérios a seguir:

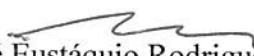
I – as aposentadorias concedidas pela média dos salários de contribuição, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004;

II – as pensões decorrentes de falecimento de servidor ocorrido a partir de 20 de fevereiro de 2004, concedidas de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de fevereiro de 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

A N E X O I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2017.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2016	6,58
Em fevereiro de 2016	4,99
Em março de 2016	4,01
Em abril de 2016	3,55
Em maio de 2016	2,89
Em junho de 2016	1,89
Em julho de 2016	1,42
Em agosto de 2016	0,77
Em setembro de 2016	0,46
Em outubro de 2016	0,38
Em novembro de 2016	0,21
Em dezembro de 2016	0,14